



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2026

Altera a Resolução nº 499, de 9 de dezembro de 2009, que Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ijaci/MG.

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 499, de 9 de dezembro de 2009, que Regulamenta uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ijaci/MG, passa a vigorar as seguintes alterações:

.....

Art. 2º O veículo oficial de que trata a presente lei destina-se ao transporte de vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal, observada a legislação de trânsito.

.....

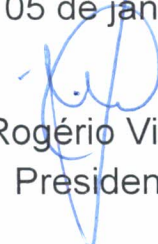
Art. 5º

Parágrafo único. Ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara poderá delegar a servidor do Poder Legislativo, as competências descritas no caput.

Art. 6º A condução do veículo oficial da Câmara Municipal será atribuída, preferencialmente a vereador, servidor ou assessor, desde que devidamente habilitados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 05 de janeiro de 2026.


Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente


Frankeliny Natividade
Vice-Presidente


Márcio Moraes Vilas Boas
Secretário